



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Solicita ao Governador do Estado a edição de um Decreto Estadual para a reposição inflacionária das aposentadorias e pensões sem paridade remuneratória, em conformidade com que prevê o artigo 71 da Lei Complementar Estadual nº 412, de 26 junho de 2008.

A Deputada que a esta subscreve, com amparo nos artigos 205/207 do Regimento Interno e considerando que:

- O artigo 71 da Lei Complementar Estadual nº 412, de 26 de junho de 2008, tem a seguinte redação:

"Art. 71. Os benefícios da aposentadoria calculados na forma prevista no art. 70 desta Lei Complementar e as pensões por morte concedidas a partir de 31 de dezembro de 2003, ressalvadas as decorrentes do parágrafo único do art. 3º da Emenda à Constituição da República nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, serão reajustados por decreto do Governador do Estado, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou do índice que vier a substituí-lo".

- O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) medido entre janeiro de 2017 e dezembro de 2024 é 4,77%.

Requer seja encaminhada ao Governador do Estado, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada Luciane Carminatti, que solicita a Vossa Excelência a edição de um Decreto Estadual para a reposição inflacionária, referente ao período de janeiro até dezembro de 2024, das aposentadorias e pensões sem paridade remuneratória, em conformidade com que prevê o artigo 71 da Lei Complementar Estadual nº 412, de 26 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências'. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente”.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 14/03/2025, às 21:17.
